



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ajustina

1

Segunda-feira • 13 de Setembro de 2021 • Ano VI • Nº 1444

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ajustina publica:

- **Portaria Circular Nº 027/2021 – GAPRE de 13 de setembro de 2021 -** Convoca todos os servidores públicos beneficiários de programas assistenciais governamentais para atualização de seus dados cadastrais.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CIRCULAR Nº 027/2021 - GAPRE de 13 de setembro de 2021

CONVOCA TODOS OS SERVIDORES
PÚBLICOS BENEFICIÁRIOS DE
PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
GOVERNAMENTAIS PARA
ATUALIZAÇÃO DE SEUS DADOS
CADASTRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, inclusive as conferidas pelo art. 64, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos que tratam da matéria, motivadamente:

Considerando a requisição da Polícia Federal no âmbito do ofício nº 4049235/2021-DELECOR/DRCOR/SR/PF/BA, para adoção de providências necessárias no sentido de verificar e corrigir, administrativamente, supostas irregularidades apontadas em programas assistenciais de transferência de renda;

Considerando o interesse público e o poder-dever que obriga a Administração verificar a plausibilidade de denúncias, resolve:

Art. 1º Todos os servidores públicos que porventura recebem benefícios assistenciais governamentais, deverão, em caráter de urgência, atualizar seus dados cadastrais no respectivo órgão competente, a fim de se comprovar a manutenção dos requisitos autorizativos de concessão.

Art. 2º O beneficiário que dolosamente prestar informações falsas ou se utilizar de outro meio ilícito para ingressar, ou se manter, em programas assistenciais governamentais, sem atender a todas as condicionantes para sua concessão, estará sujeito às sanções administrativas e cíveis cabíveis, inclusive poderá ser obrigado a ressarcir o montante recebido com atualização monetária, além das sanções criminais.

Art. 3º As assistentes sociais do Município com a atuação vinculada à Secretaria de Assistência Social, estão autorizadas a realizar visitas domiciliares aos servidores beneficiários a fim de se elaborar parecer social com base na situação socioeconômica familiar constatada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Adustina, em 13 de setembro de 2021.

Paulo Sergio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal